



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 129 2024.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A MULHERES QUE POSSUEM ENDOMETRIOSE E QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º- Esta lei estabelece políticas de apoio e assistência a mulheres diagnosticadas com endometriose que vivem em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - Endometriose: doença inflamatória crônica em que o tecido semelhante ao revestimento interno do útero cresce fora do útero, causando dor e possíveis complicações de saúde.

II - Situação de vulnerabilidade: estado em que a mulher encontra-se sem condições financeiras, sociais e/ou de saúde que lhe permitam ter acesso adequado a tratamentos médicos e demais cuidados necessários.

Art. 3º O Estado deverá garantir às mulheres diagnosticadas com endometriose e em situação de vulnerabilidade os seguintes benefícios:

I - Acesso gratuito a consultas médicas especializadas, exames e tratamentos necessários.

II - Fornecimento gratuito de medicamentos essenciais para o tratamento da endometriose.

III - Prioridade em programas de assistência social, incluindo auxílio financeiro temporário.





Câmara Municipal de Maracanaú

Art. 4º - Será criado um programa específico de orientação e apoio psicológico para mulheres com endometriose, visando oferecer suporte emocional e informação sobre a doença.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de Junho de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR





Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A endometriose é uma doença que afeta uma parcela significativa da população feminina e pode causar dor intensa, infertilidade e impacto severo na qualidade de vida. Mulheres em situação de vulnerabilidade muitas vezes não têm acesso ao diagnóstico e tratamento adequados, agravando ainda mais seu sofrimento e dificuldades. Este projeto de lei busca garantir a essas mulheres o apoio necessário para que possam enfrentar a doença com dignidade e esperança de uma melhor qualidade de vida.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de Junho de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR


Progressistas

